

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**UNIDADE CAMPUS V**  
**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN**

Em atendimento à PORTARIA Nº 33 / 2022 – DIGDDV, de 10 de setembro de 2022 e, e de acordo com a Resolução CD-022/17, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do novo Coordenador do **Curso Técnico em Produção de Moda** do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador, para o mandato de **01/02/2023 a 31/01/2025**, apresenta:

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA E DO SEU RESPECTIVO SUBCOORDENADOR**

**I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - O presente Regulamento contém as normas para realização da eleição do Coordenador do Curso Técnico em Produção de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador.

**Art. 2º** - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa que deverá indicar o nome do candidato a Coordenador do Curso Técnico em Produção de Moda e do seu respectivo Subcoordenador.

**Art. 3º** - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador do Curso Técnico em Produção de Moda do CEFET-MG e respectivo Subcoordenador os docentes que preencherem todos os requisitos que seguem:

- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- Estiverem lotados no Departamento de Informática, Gestão de Design - DIGDDV;
- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva;
- Possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre.

§ 1º - O Coordenador do Curso Técnico em Produção de Moda e o seu respectivo Subcoordenador serão eleitos para um mandato de dois anos – **o mandato é para o período de 01/02/2023 a 31/01/2025.**

**Art. 4º** - A votação será realizada de forma virtual por meio do sistema SIG Eleição no dia **17 de outubro de 2022 de 8 às 20h.**

**Art. 5º** - São eleitores:

**I - Docentes** do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso Técnico em Produção de Moda;

**II - Discentes** regularmente matriculados no Curso Técnico em Produção de Moda.

**Parágrafo único** – O conjunto dos votos dos discentes referidos no *caput* desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

## II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º** - A inscrição da chapa dos candidatos à Coordenador do curso Técnico em Produção de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador será feita por meio do preenchimento e envio de um formulário próprio ao presidente da Comissão Eleitoral do DIGDDV por e-mail ([christian.herrera@cefetmg.br](mailto:christian.herrera@cefetmg.br)). O formulário de inscrição poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail.

§ 1º - As chapas deverão obrigatoriamente ser formadas com os nomes dos candidatos a Coordenador e do seu respectivo Subcoordenador.

§ 2º - As inscrições deverão ser realizadas nos dias **04 e 05 de outubro de 2022**. A confirmação da inscrição da chapa será efetivada após assinatura digital dos inscritos por meio do SIPAC (Protocolo→Menu→Assinatura→Assinar Documentos).

§ 3º - A homologação das inscrições será divulgada no dia **06 de outubro de 2022**.

## III – DA VOTAÇÃO

**Art. 7º** - A votação para Coordenador do curso Técnico em Produção de Moda do CEFET-MG e seu respectivo Subcoordenador será realizada de forma virtual por meio sistema SIG Eleição.

§ 1º - A votação será secreta e em uma única chapa, por meio virtual, no dia **17 de outubro de 2022**.

§ 2º - Informações adicionais a respeito do processo de votação por meio do SIG Eleição serão disponibilizadas oportunamente.

§ 3º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

## IV – DA APURAÇÃO

**Art. 8º** - A apuração do resultado preliminar será no dia 17 de outubro de 2022, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

**Art. 9º** - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia 18 de outubro de 2022.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG.

§ 3º - Não havendo recurso, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

## V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** - A impugnação de qualquer das normas contidas neste regulamento deverá ser feita por escrito, com justificativa e devidamente assinada. Deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral do DIGDDV pelo e-mail: [digd-dv@cefetmg.br](mailto:digd-dv@cefetmg.br), com cópia para: [christian.herrera@cefetmg.br](mailto:christian.herrera@cefetmg.br).

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

## VI – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
1. Publicação do Regulamento	29/09/2022	Até às 24h
2. Impugnação do Regulamento	02/10/2022	Até às 24h
3. Publicação do Regulamento definitivo	03/10/2022	Até às 24h
4. Publicação da lista preliminar de eleitores (docentes e discentes)	03/10/2022	Até às 24h
5. Inscrição dos candidatos	04/10/2022 05/10/2022	Até às 17h
6. Solicitação de correção da lista de eleitores (docentes e discentes)	05/10/2022	Até às 17h
7. Homologação das inscrições dos candidatos e divulgação dos candidatos inscritos	06/10/2022	Até às 24h
8. Divulgação da lista definitiva de eleitores	06/10/2022	Até às 24h
9. Impugnação dos candidatos inscritos	07/10/2022	Até às 12h
10. Análise dos pedidos de impugnação	10/10/2022	Até às 17h
11. Publicação da lista definitiva dos candidatos	10/10/2022	Até às 24h
12. Campanha	11/10/2022 16/10/2022	
<b>13. Votação</b>	<b>17/10/2022</b>	<b>De 8 às 20h</b>
14. Publicação do resultado preliminar	18/10/2022	Até às 17h
15. Recursos ao resultado preliminar	19/10/2022	Até às 17h
16. Homologação da eleição	20/10/2022	Até às 17h

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.

Prof. Christian Gonçalves Herrera  
Prof. Marcelo Caramuru Pimentel Fraga  
Prof. Alberto Pena Lara